

Parecer de Dirigente do Controle Interno



Presidência da República - Controladoria-Geral da União - Secretaria Federal de Controle Interno

Parecer: 201503739

Unidade Auditada: AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE; FUNDO SETORIAL DO AUDIOVISUAL - FSA

Ministério Supervisor: Ministério da Cultura

Município/UF: Rio de Janeiro

Exercício: 2014

Autoridade Supervisora: Ministro de Estado da Cultura, Juca Ferreira

Tendo em vista os aspectos observados na prestação de contas anual do exercício de 2014, da Agência Nacional de Cinema - ANCINE, expresso a seguinte opinião acerca dos atos de gestão com base nos principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria.

Em relação ao alcance dos resultados quantitativos e qualitativos, constatou-se que um elevado percentual de execução físico-financeira da Ação Capacitação de servidores públicos federais em processo de qualificação e requalificação, sob a responsabilidade da unidade e um baixo percentual de execução da Ação Investimentos Retornáveis no setor audiovisual mediante participação em empresas e projetos - Fundo Setorial do Audiovisual - FSA, e da Ação Apoio a Projetos Audiovisuais Específicos - Fundo Setorial do Audiovisual, que também são executadas pela Agência.

Das análises efetuadas no escopo de auditoria, destacam-se as constatações: a) ausência de utilidade (completude), e de mensurabilidade (acessibilidade e/ou comparabilidade e/ou confiabilidade e/ou economicidade) de indicadores operacionais de gestão utilizados pela ANCINE para medir seu desempenho institucional, b) informação incorreta constante do Relatório de Gestão/2014 quanto ao cumprimento da Portaria CGU nº 1.043/2007 pela Instância de Correição, c) ausência de registros de informações referentes aos processos disciplinares instaurados no Sistema CGU-PAD, em desacordo com a Portaria nº 1.043/2007 e d) fragilidades nos controles internos da ANCINE no que tange ao processo de monitoramento de atividades e procedimentos relacionados à gestão do macroprocesso finalístico de fomento indireto da Entidade.

Dos fatos apurados e respectivas causas, recomendou-se: criar indicador destinado a mensurar o cumprimento de metas relacionadas à análise de prestações de contas de projetos audiovisuais incentivados com recursos de fomento indireto, por meio de renúncia fiscal, apresentando os resultados alcançados nos Relatórios de Gestão da ANCINE nos próximos exercícios; promover a capacitação necessária da equipe responsável pela formulação das métricas, fórmulas de cálculo, variáveis, e metodologias de mensuração dos

indicadores operacionais e de gestão da ANCINE, visando o aprimoramento das técnicas necessárias ao melhor aproveitamento dos resultados que os indicadores podem trazer para a gestão da Agência; proceder aos registros dos processos disciplinares instaurados na ANCINE no Sistema CGU-PAD regularmente, de modo a atender o disposto na Portaria CGU nº 1.043/2007, apresentando as informações no Relatório de Gestão em conformidade com tais registros; e aprimorar a sistemática de monitoramento dos processos e procedimentos finalísticos de fomento indireto, por meio de avaliações periódicas de seus instrumentos de controle e gerenciais de identificação de riscos associados ao desempenho e aos resultados aferidos.

Quanto à avaliação do cumprimento das recomendações da CGU, a análise revelou que as recomendações pendentes de atendimento dizem respeito ao aperfeiçoamento e/ou implementação de sistemas corporativos, regulamentação de normativos internos e melhorias nos controles internos administrativos de modo a permitir um acompanhamento mais efetivo, eficiente e eficaz dos projetos sob responsabilidade da Agência executados por terceiros e dos processos de arrecadação das receitas da unidade, bem como da necessidade de melhoria das atividades afetas à cobrança, análise e aprovação das prestações de contas daqueles projetos. Verificou-se também, certa morosidade quanto às providências adotadas para o saneamento total das falhas que originaram tais recomendações, em relação aos exercícios anteriores.

Para análise dos controles internos da ANCINE foram elencados os componentes: ambiente de controle, avaliação de risco, procedimentos de controle, informação e comunicação e monitoramento. Concluiu-se que os controles internos adotados pela ANCINE, em especial no que tange ao monitoramento de seus processos e procedimentos finalísticos de fomento indireto, precisam ser revistos e aperfeiçoados, com o objetivo de mitigar os riscos inerentes à própria natureza do mercado audiovisual. Adicionalmente, verifica-se a necessidade de aprimoramento dos instrumentos gerenciais de identificação de fragilidades, seja por meio do acompanhamento tempestivo das etapas do processo, seja com o aperfeiçoamento e/ou desenvolvimento de sistemas corporativos e outros instrumentos da Agência utilizados na aferição do cumprimento dos dispositivos legais que disciplinam a concessão de recursos por meio dos mecanismos de renúncia fiscal (fomento indireto).

Por fim, destaca-se o Observatório do Cinema Brasileiro e do Audiovisual (OCA), acessível no sítio eletrônico da Agência, que além de dispor de vasto repositório de informações do mercado audiovisual, apresenta dados relativos ao resultados de anos anteriores, dos valores captados por meio dos mecanismos de fomento indireto, por obras lançadas em salas de exibição, entre outras informações, constituindo em uma importante ferramenta para as atividades de controle dos processos finalísticos da Agência.

Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VI, art. 13 da IN/TCU/N.º 63/2010 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria. Desse

modo, o Ministro de Estado supervisor deverá ser informado de que as peças sob a responsabilidade da CGU estão inseridas no Sistema e-Contas do TCU, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União por meio do mesmo sistema.

Brasília/DF, de de 2015.

Assinado eletronicamente

Cláudio Antônio de Almeida Py
Diretor de Auditoria das Áreas de Produção e Comunicações



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Controladoria-Geral da União
Folha de Assinaturas

Documento: PARECER nº 2365 de 03/08/2015

Referência:

Assunto: Parecer da Agência Nacional de Cinema, agregando o Fundo Setorial do Audiovisual - exercício 2014 - OS 201503739

Signatário(s):

CLAUDIO ANTONIO DE ALMEIDA PY
Diretor

Assinado Digitalmente em 03/08/2015

Relação de Despachos:

Aprovado.

CLAUDIO ANTONIO DE ALMEIDA PY
Diretor

Assinado Digitalmente em 03/08/2015
